



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
UNIDADE

Cais do Apolo nº 739 – Xº andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3333-3333

CI SEFAO/DPLAN/ TRT- nº 12/2020

Recife, 21 de dezembro de 2020

Ao Senhor Cláudio B. de Menezes

Chefe de Divisão da DPLN
Recife/PE

Assunto: Encaminhamento da primeira medição e respectiva Nota fiscal da empresa CAF
– Sistema Fotovoltaico de Salgueiro – PROAD 20.961/2020.

Senhor Chefe de Divisão,

Encaminho o primeiro boletim de medição do Contrato com a empresa CAF, responsável pela execução do sistema fotovoltaico na Vara de Salgueiro. Também encaminho a respectiva Nota Fiscal – Nº180/2020.

Informo que o referido boletim e a nota fiscal foram conferidos por esta fiscalização.

Informo ainda que o valor correspondente a esta medição está representando o único item executado até então pela empresa (Projeto executado e aprovado pela Concessionária – ITEM 14 da planilha sintética). Informo ainda que o valor, com o BDI – R\$2.275,55, não corresponde ao previsto no cronograma de pagamento (pouco abaixo), uma vez que representaria no cronograma R\$2.870,43 (4,819%), mas que não pode ser possível, uma vez que fica acima do único item executado.

Sugiro que seja encaminhado para pagamento, uma vez que está um pouco abaixo da programação de desembolso, que representa, de fato, o item executado pela empresa, e que os ajustes necessários serão feitos nas outras duas medições seguintes, totalizando as medições do Contrato.

Atenciosamente,


Durval Soares S Júnior

Engenheiro fiscal – Chefe da SEFAO/DPLAN/TRT6